



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Quarta-feira • 26 de Outubro de 2022 • Ano VII • Nº 2192

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODJGODK2QZCXREQZRJE2OT

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: PIATÃ

Página: 1 / 3
Data de Emissão: 26/10/2022

DECRETO Nº 130, de 26 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 337/2021, de 15 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.003.28.846.4.0002-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 45.000,00
03.003.4.122.3.2007-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 150.620,00
03.003.4.122.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 1.800,00
	Total do Órgão	R\$ 197.420,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
04.010.12.122.5.2023-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
07.01.0001.025 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO -		R\$ 5.000,00
04.010.12.368.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0015.155 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		R\$ 5.700,00
04.010.12.368.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0015.155 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		R\$ 6.000,00
04.010.12.368.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0015.155 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		R\$ 2.000,00
04.010.12.368.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0015.155 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		R\$ 7.500,00
04.010.12.368.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
09.02.0015.155 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE		R\$ 10.000,00
	Total do Órgão	R\$ 36.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.006.8.122.10.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
00.01.0000.005 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 500,00
06.006.8.122.10.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
00.01.0000.005 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 1.200,00
06.006.8.122.10.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
00.01.0000.005 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 619,30
06.006.8.122.10.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
00.01.0000.005 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 1.828,71
	Total do Órgão	R\$ 4.148,01
07.000 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONOMICA		
07.007 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONOMICA		
07.007.20.122.12.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 14.750,00
	Total do Órgão	R\$ 14.750,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: PIATÃ

Página: 2 / 3
Data de Emissão: 26/10/2022

09.009.15.122.15.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 15.500,00
09.009.15.122.15.2049-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.000,00
09.009.15.122.15.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 14.510,00
Total do Órgão	R\$ 32.010,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	
11.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	
11.011.23.695.18.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 3.000,00
Total do Órgão	R\$ 3.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
12.012.13.122.19.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 9.600,00
Total do Órgão	R\$ 9.600,00
Total dos Créditos	R\$ 297.128,01
Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.003.28.846.4.0002-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 150.620,00
03.003.28.846.4.0002-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 14.750,00
03.003.28.846.4.0002-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 15.500,00
03.003.28.846.4.0002-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 3.000,00
03.003.28.846.4.0002-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.000,00
03.003.28.846.4.0002-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 1.800,00
03.003.28.846.4.0002-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 9.600,00
03.003.28.846.4.0002-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 14.510,00
03.003.28.846.4.0002-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 45.000,00
Total do Órgão	R\$ 256.780,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
04.010.12.365.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
07.01.0001.025 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO -	R\$ 5.000,00
04.010.12.365.6.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
09.02.0015.001 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	R\$ 5.700,00
04.010.12.368.7.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
09.02.0015.161 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	R\$ 6.000,00
04.010.12.368.7.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
09.02.0015.165 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	R\$ 10.000,00
04.010.12.368.7.2024-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
09.02.0015.161 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	R\$ 2.000,00
04.010.12.368.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
09.02.0015.156 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	R\$ 7.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: PIATÃ

Página: 3 / 3
Data de Emissão: 26/10/2022

	Total do Órgão	R\$ 36.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.006.8.122.10.2027-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições Instituições Privadas s/ Fins Lucrat		
00.01.0000.005 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 500,00
06.006.8.122.10.2027-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
00.01.0000.005 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 1.200,00
06.006.8.122.10.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0000.005 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 1.828,71
06.013 - FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.013.8.243.11.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
00.01.0000.005 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 619,30
	Total do Órgão	R\$ 4.148,01
	Total da Anulação	R\$ 297.128,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2022.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
PREFEITO
643.986.415-72

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
00.01.0000.000	256.780,00	256.780,00
00.01.0000.005	4.148,01	4.148,01
07.01.0001.025	5.000,00	5.000,00
09.02.0015.001	0,00	5.700,00
09.02.0015.155	31.200,00	0,00
09.02.0015.156	0,00	7.500,00
09.02.0015.161	0,00	8.000,00
09.02.0015.165	0,00	10.000,00
Total Recurso	297.128,01	297.128,01